



MUNICÍPIO DE PEROBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. OBJETO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP.

- 1.1. Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS, para atendimento da Atenção Básica, conforme especificações da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis (RENEM) e nos termos da Resolução SESA nº 1987/2025, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Perobal – Paraná.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1. A presente contratação decorre da necessidade de estruturação e adequação da rede municipal de serviços de saúde, diante da insuficiência, obsolescência e/ou desgaste de equipamentos permanentes atualmente disponíveis nas unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.2. Verifica-se que parte dos equipamentos existentes encontra-se tecnologicamente defasada, apresentando limitações operacionais, falhas recorrentes e necessidade frequente de manutenção, fatores que comprometem a continuidade, eficiência e segurança dos atendimentos prestados à população. Além disso, o aumento da demanda por atendimentos nas unidades de saúde exige a modernização da infraestrutura física, tecnológica e operacional dos serviços municipais de saúde.
- 2.3. A insuficiência e inadequação de equipamentos essenciais, como grupo gerador, cardioversor, bisturi elétrico, notebook, impressora laser, mocho e banquetas, impacta diretamente:
 - Na organização e execução dos atendimentos;



MUNICÍPIO DE PEROBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03

saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

- Na segurança dos procedimentos realizados;
 - Na continuidade dos serviços em situações emergenciais;
 - Nas condições de trabalho das equipes multiprofissionais;
 - Na qualidade e resolutividade da assistência prestada aos usuários do SUS.
- 2.4. O grupo gerador é indispensável para assegurar o funcionamento contínuo das unidades de saúde em casos de interrupção do fornecimento de energia elétrica, garantindo segurança aos pacientes e preservação de equipamentos e insumos.
- 2.5. O cardioversor e o bisturi elétrico são equipamentos fundamentais para realização de atendimentos de urgência, emergência e pequenos procedimentos, proporcionando maior segurança, precisão e eficiência nos procedimentos realizados.
- 2.6. Os notebooks e impressoras laser são necessários para aprimorar os processos administrativos, registros eletrônicos, alimentação dos sistemas de informação em saúde e organização das rotinas de trabalho.
- 2.7. Os mochos e banquetas destinam-se à melhoria das condições ergonômicas e operacionais dos profissionais durante os atendimentos e procedimentos realizados nas unidades de saúde.
- 2.8. Dessa forma, a contratação visa suprir a carência de equipamentos permanentes, promover melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde, garantir maior eficiência operacional e assegurar atendimento mais qualificado, seguro e humanizado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no município de Perobal – PR.

3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO.

- 3.1. O levantamento de mercado evidencia a existência de diversas soluções tecnológicas disponíveis para atendimento das necessidades da Administração Pública, especialmente no âmbito



MUNICÍPIO DE PEROBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

da Atenção Primária e dos serviços de urgência e emergência do Sistema Único de Saúde (SUS).

- 3.2. Para o atendimento da demanda identificada, foram analisadas soluções consolidadas no mercado nacional, com fornecedores amplamente estabelecidos, equipamentos com registro na ANVISA (quando aplicável), certificações de qualidade e compatibilidade com as rotinas assistenciais das unidades de saúde.
- 3.3. No que se refere aos equipamentos de suporte clínico e emergência, destacam-se soluções como **cardioversores/desfibriladores bifásicos multiparâmetro**, amplamente utilizados em serviços de urgência, com funcionalidades integradas de monitorização cardíaca, cardioversão sincronizada e desfibrilação, atendendo às necessidades de suporte avançado à vida em ambientes intra e extra-hospitalares. Esses equipamentos são ofertados por diferentes fabricantes nacionais e internacionais, com variações de capacidade, tecnologia e recursos adicionais.
- 3.4. Para os procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais, o mercado dispõe de **bisturis elétricos (eletrocautérios)** com controle digital de potência, modos de corte e coagulação, além de sistemas de segurança para monitoramento de placa paciente, sendo amplamente utilizados em pequenos procedimentos e atendimentos de média complexidade.
- 3.5. Quanto à infraestrutura de apoio e continuidade operacional, verifica-se a disponibilidade de **grupos geradores de energia elétrica**, com diferentes capacidades de potência (kVA), automação de partida e sistemas de transferência automática (ATS), destinados à garantia de funcionamento contínuo das unidades de saúde em situações de interrupção no fornecimento de energia elétrica.



MUNICÍPIO DE PEROBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03

saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

- 3.6. No apoio administrativo e tecnológico, o mercado oferece **computadores portáteis (notebooks)** e **impressoras laser**, com diferentes configurações de desempenho, memória, processamento e conectividade, permitindo a adequada execução de sistemas de informação em saúde, prontuários eletrônicos, produção de relatórios e rotinas administrativas.
- 3.7. No que se refere ao mobiliário e ergonomia, há disponibilidade de **mochos e banquetas hospitalares**, com estrutura metálica ou inoxidável, regulagem de altura e conformidade com normas ergonômicas, destinados à melhoria das condições de trabalho dos profissionais de saúde durante atendimentos e procedimentos.
- 3.8. De forma geral, observa-se que as soluções disponíveis no mercado atendem plenamente às necessidades identificadas, permitindo a escolha de equipamentos novos, com garantia, assistência técnica e compatibilidade com os padrões exigidos pelo SUS, sendo a aquisição a alternativa mais adequada sob os aspectos de economicidade, eficiência e continuidade dos serviços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

- 4.1. O fornecimento dos equipamentos ocorrerá em parcela única, após a emissão da ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme demanda e planejamento.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, sendo de responsabilidade exclusiva da empresa contratada o fornecimento, entrega, instalação e garantia dos equipamentos.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de produtos de pronta entrega.



MUNICÍPIO DE PEROBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

- 4.4. O fornecedor deverá apresentar documentação comprobatória de garantia mínima de 12 (doze) meses para os seguintes equipamentos: grupo gerador de energia elétrica, cardioversor, bisturi elétrico, notebook, impressora laser, macho, banqueta hospitalar.
- 4.5. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada de maneira ÚNICA, conforme solicitação do requisitante.
- 4.6. Da exigência de catálogo/folder/prospecto. A empresa deverá apresentar o catálogo da marca cotada, o qual deverá estar de forma clara e objetiva, em língua portuguesa. Caso o documento esteja em idioma estrangeiro, deverá ser acompanhado de tradução de simples compreensão, de modo a permitir a adequada análise do objeto oferecido.

5. SUBCONTRATAÇÃO.

- 5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.

- 6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO.

- 7.1. Os quantitativos foram estipulados conforme demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, levando em conta Resolução SESA nº 1987/2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	GRUPO GERADOR (acima de 300 KVA) <u>Nomenclatura:</u> grupo gerador (acima de 300KA); <u>Sinônimos:</u> Gerador de Energia; <u>Classificação:</u> Infraestrutura	Unidade	01



MUNICÍPIO DE PEROBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03

saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

<u>Definição e Aplicação:</u> Equipamento utilizado na redundância de abastecimento de energia elétrica, evitando-se contingências, garantindo o fornecimento de energia elétrica e também do funcionamento dos serviços; <u>Configurações pertinentes e características a serem especificadas:</u> Grupo Gerador Estacionário à Diesel na potência mínima de 326 360 kVAs (regime de operação contínuo Stand-By). Possui disjuntor tripolar de proteção mecânico, proteção contra curto circuito, corrente máxima e inversão de fases. Possui painel digital e quadro de transferência automática. Possui sistema de partida elétrica a 24 Vcc e com regulador automático de tensão (AVR) Possui alternador com fator de potência 0,8, Trifásico, na tensão 220 127 V, 60 Hz, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectável em 220 380 ou 440 v e com aceso ao neutro Possui motor a diesel a 1.800 RPM, refrigerado água (Radiador), no mínimo 5 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade. Possui tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. Possui isolamento acústico com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 dB(A) Deve acompanhar: sistema de pré-aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base. Além da descrição básica, deve conter características e/ou informações referentes a(o): - Definir o tipo de alimentação do motor (Ex: diesel, gasolina, gás natural); - Definir a potência mínima de operação em contínuo e em stand-by; - Possuir sistema de proteção automática do motor; - Possuir sistema de partida elétrica (motor de partida elétrico); - Possuir conjunto de baterias estacionárias; - Possuir sistema de refrigeração com: Bomba de circulação de água; ventilador tipo industrial; Radiador; Termômetro;	
--	--



MUNICÍPIO DE PEROBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03

saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

	Sistema de escapamento de gases com: Filtro de ar seco; Coletor de escape; Coletor de admissão; silencioso; turbo compressor acionado pelos gases de escape; - Possuir painel de instrumentos com: Chave de partida e parada; Manômetro de pressão de óleo lubrificante; Termômetro para controle de cargas de bateria; Totalizador de horas de funcionamento; Dispositivo de segurança para parada automática; - Possuir gerador síncrono; - Possuir tanque para armazenamento do combustível, incorporado na base. - Possuir silenciador acústico. - Não é permitida a solicitação de quaisquer itens de infraestrutura e/ou instalação (ex: base de concreto, cabos de energia, conduítes, etc) - O Sistema Moto-Gerador deverá ter no mínimo 10% a mais da demanda nominal, como garantia de um bom desempenho. As tensões de entrada e de saída deverão ser compatíveis com as tensões fornecidas pela concessionária, bem como com as tensões a serem utilizadas pelo usuário.		
02	MOCHO <u>Nomenclatura:</u> Mocho <u>Sinônimos:</u> Banqueta; banco; assento; banco giratorio; assento giratorio, banco regulavel. <u>Classificação:</u> Gerais <u>Definição e Aplicação:</u> Mocho é um assento sem braços, geralmente giratório e com regulagem de altura, utilizado para apoio ao profissional durante atividades que exigem mobilidade, precisão e postura adequada, especialmente em ambientes clínicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais <u>Configurações permitidas e características a serem especificadas:</u> material de confecção: AÇO OU FERRO CROMADO encosto: POSSUI regulagem de altura: A GÁS cor: PRETO	Unidade	02



MUNICÍPIO DE PEROBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03

saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

03	CARDIOVERSOR <u>Nomenclatura:</u> Cardioversor <u>Sinônimos:</u> Desfibrilador com cardioversão sincronizada; <u>Classificação:</u> Médico Assistencial <u>Definição e Aplicação:</u> Equipamento médico assistencial utilizado para restabelecer o ritmo cardíaco, por meio da aplicação de um choque elétrico no coração. <u>Configurações permitidas e características a serem especificadas:</u> comando nas pás: CARGA E DISPARO memória de ecg: POSSUI marca passo: POSSUI módulo dea: POSSUI oximetria: NÃO POSSUI impressora: POSSUI bateria: POSSUI pás internas: POSSUI	Unidade	01
04	IMPRESSORA LASER (COMUM) <u>Nomenclatura:</u> Impressora Laser (Comum) <u>Sinônimos:</u> Impressora <u>Classificação:</u> Gerais <u>Definição e Aplicação:</u> Equipamento utilizado para impressão de documentos ou imagens. <u>Configurações Permitidas e Características a serem especificadas:</u> Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	Unidade	01
05	COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) <u>Nomenclatura:</u> Computador Portátil (Notebook) <u>Sinônimos:</u> Notebook; Laptop; Computador portátil <u>Classificação:</u> Gerais	Unidade	01



MUNICÍPIO DE PEROBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03

saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

	<u>Definição e Aplicação:</u> Computador Portátil (Notebook) é um equipamento de informática compacto e móvel que integra, em uma única unidade, processador, tela, teclado, dispositivo apontador (touchpad ou mouse), bateria e demais componentes, permitindo o uso em diferentes locais sem necessidade de instalação fixa. <u>Configurações permitidas e características a serem especificadas:</u> O equipamento deverá estar em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; unidade de armazenamento SSD com no mínimo 480 GB, interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de no mínimo 16 GB, em 2 módulos idênticos de 8 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED. O teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 (64 bits) PRO, bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada, para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.		
06	BANQUETA <u>Nomenclatura:</u> Banqueta <u>Sinônimo:</u> Assento; Banquinho	Unidade	01



MUNICÍPIO DE PEROBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03

saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

	<u>Classificação:</u> Gerais <u>Definição e Aplicação:</u> Um assento individual, geralmente sem encosto, de estrutura simples e altura variável, podendo ter aplicação funcional, técnica ou ergonômica. <u>Configurações permitidas e características a serem especificadas:</u> material de confecção: AÇO INOXIDÁVEL assento: GIRATÓRIO regulagem de altura: POSSUI.		
07	BISTURI ELÉTRICO (a partir de 151 W) <u>Nomenclatura:</u> Bisturi elétrico (a partir de 151 W) <u>Sinônimos:</u> Bisturi eletrocirúrgico; Eletrobisturi. <u>Classificação:</u> Médico Assistencial <u>Definição e Aplicação:</u> Aparelho utilizado na maioria dos procedimentos cirúrgicos com a finalidade de coagular, dissecar, cortar e fulgurar os tecidos biológicos, permitindo atuação eficaz em tecidos mais espessos e procedimentos com maior demanda energética. <u>Configurações permitidas e características a serem especificadas:</u> Bisturi eletrônico microprocessado com potência mínima de 300W, com recursos que permita proteger o paciente contra queimaduras. Deve apresentar painel a prova de líquidos. Deve possuir no mínimo as funções monopolar e bipolar. O controle da potência deve ser realizado por meio da caneta e/ou pedal. Deve permitir no mínimo as seguintes operações: Corte puro (300W), Blend (130W), Coagulação (120W) e Bipolar (70W). Deve possuir regulador de alarme sonoro. Deve ser compatível com sistema de gás argônio. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carro de transporte e 01 pedal bipolar. Além da descrição básica, deve conter características e/ou informações referentes a(o): Modo de funcionamento: Monopolar/Bipolar; Definir intensidade da potência de trabalho em Watts; Definir forma (s) de acionamento (s) do	Unidade	01



MUNICÍPIO DE PEROBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03

saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

	Equipamento; Determinar os modos de operação: Corte, Coagulação, Misto, etc.; Determinar a flexibilidade de funcionamento do Equipamento com placas permanentes e descartáveis, especificar a placa; Possuir placa isolada eletricamente (flutuante); Definir a necessidade canetas reutilizáveis ou descartáveis; Definir quantidade e tipos de eletrodos para canetas; Possuir indicadores de potência em Watts e sistema de ajuste de potência; Possuir indicação visual do modo em que está operando; Determinar necessidade de possuir alarmes visuais e sonoros para indicar: sistema ligado/desligado, os diferentes modos de operação, falhas do sistema, conexão da placa (placa-fio e placa-paciente), etc.; Possuir sistema para bloquear o Equipamento nos casos de falha na conexão da placa; Permitir o recurso para utilização de ressecção transuretral e eletrovaporização; Possuir dispositivo contra sobre-tensão; Definir, quando adequado: Suporte fixo/móvel para o Equipamento; Cabo de Alimentação padrão ABNT; Acompanhar peças reservas (placas, caneta, eletrodos, pinças, etc.) e fusível reserva A; Determinar fonte de alimentação elétrica do Equipamento, tensão (V) - frequência (Hz). OBS: É vedada solicitação de "Coagulador de Argônio" como acessório para este item, por possuir nomenclatura própria.		
--	---	--	--

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA E SOLUÇÃO A CONTRATAR.

- 8.1. O levantamento de mercado realizado identificou a existência de diversos fornecedores especializados no fornecimento de materiais, equipamentos, mobiliários e demais itens necessários ao desenvolvimento das ações e serviços de saúde, aptos a



MUNICÍPIO DE PEROBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03

saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

atender às demandas da administração pública, observando as normas técnicas, sanitárias e regulatórias vigentes.

8.2. Foram analisadas as principais alternativas disponíveis no mercado, tais como: aquisição de materiais permanentes e de consumo novos, locação de equipamentos e aquisição de itens usados ou recondicionados. Após análise técnica e administrativa, verificou-se que a aquisição de itens novos representa a solução mais adequada e vantajosa para atender às necessidades do Município de Perobal – PR, no âmbito da execução da Resolução SESA nº 1987/2025.

8.3. A escolha da solução justifica-se pelos seguintes aspectos:

- **Conformidade técnica e sanitária:** os materiais e equipamentos novos atendem às exigências dos órgãos reguladores competentes, garantindo segurança, qualidade e eficiência na prestação dos serviços de saúde;
- **Adequação às necessidades da rede municipal de saúde:** os itens foram definidos conforme as demandas identificadas pelas unidades de saúde do município, visando fortalecer e qualificar os atendimentos ofertados à população;
- **Durabilidade e vida útil:** produtos novos apresentam maior vida útil e menor necessidade de manutenção corretiva, proporcionando maior eficiência operacional;
- **Garantia e assistência técnica:** asseguram suporte técnico adequado, reduzindo riscos de interrupção dos serviços e prejuízos ao atendimento;
- **Economicidade:** apesar do investimento inicial, a aquisição de itens novos apresenta melhor relação custo-benefício a médio e longo prazo, evitando gastos recorrentes com manutenção ou substituições frequentes;
- **Fortalecimento da estrutura da rede pública de saúde:** a aquisição contribui para melhoria das condições de



MUNICÍPIO DE PEROBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

atendimento, organização dos serviços e ampliação da capacidade operacional das unidades de saúde municipais;

- **Atendimento às diretrizes da Resolução SESA nº 1987/2025:** a contratação está alinhada às finalidades previstas na normativa estadual, destinada ao fortalecimento e qualificação da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

8.4. Adicionalmente, a realização de processo licitatório próprio possibilita maior controle sobre as especificações técnicas, quantitativos, qualidade dos materiais e adequada distribuição entre os setores e unidades de saúde do município, assegurando maior eficiência, transparência e observância aos princípios da administração pública.

8.5. Dessa forma, conclui-se que a aquisição de materiais, equipamentos e demais itens novos, conforme especificações técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde e em conformidade com a Resolução SESA nº 1987/2025, constitui a solução mais adequada ao interesse público, promovendo melhorias na infraestrutura da rede municipal de saúde, qualificação dos serviços prestados e aplicação eficiente dos recursos públicos.

9. ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1. A metodologia utilizada para obtenção do valor estimado da contratação será baseada em cotações preliminares de preços realizadas pelo Setor de Saúde, em conformidade com a Resolução SESA nº 1.987/2025, a qual estabelece a Rede Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes – RENEM como fonte oficial para pesquisa de preços de equipamentos na área da saúde.



MUNICÍPIO DE PEROBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

A utilização da RENEM como referência visa assegurar que os valores estimados estejam alinhados aos parâmetros oficiais adotados pelos entes públicos, garantindo maior padronização, confiabilidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado, especialmente em aquisições vinculadas ao setor saúde. Dessa forma, a metodologia adotada atende às normativas vigentes, assegurando a observância dos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, bem como a adequada instrução do processo de contratação.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

10.1. O objeto da contratação visa atender às demandas do Setor de Saúde, conforme estabelecido na Resolução SESA nº 1.987/2025, por meio da aquisição de equipamentos assistenciais, mobiliários e itens de informática, destinados ao fortalecimento da estrutura física e operacional das unidades de saúde do município.

A solução contempla o fornecimento de itens essenciais ao adequado funcionamento dos serviços, incluindo, entre outros, grupo gerador, cardioversor e demais equipamentos necessários à rotina assistencial e administrativa.

Os equipamentos serão destinados Pronto Atendimento Municipal, com o objetivo de ampliar a capacidade instalada, melhorar as condições de trabalho das equipes multiprofissionais e qualificar o atendimento prestado à população no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A implementação dessa solução permitirá melhor organização dos serviços, maior eficiência nos atendimentos, adequação dos ambientes de trabalho e suporte às atividades clínicas e administrativas.



MUNICÍPIO DE PEROBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

Dessa forma, a contratação proposta configura-se como medida essencial para o fortalecimento da rede municipal de saúde, assegurando melhores condições estruturais e operacionais, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução SESA nº 1.987/2025.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

11.1. Não haverá parcelamento da contratação por não se vislumbrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, conforme preceito contido no art. 47, II da Lei nº 14.133/2021.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

12.1. Com a contratação de empresa para fornecimento de materiais, equipamentos, mobiliários e demais itens destinados ao fortalecimento da Rede Municipal de Saúde, no âmbito da Resolução SESA nº 1987/2025, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Melhoria da infraestrutura das unidades de saúde do município;
- Ampliação da capacidade de atendimento e da qualidade dos serviços prestados à população;
- Fortalecimento das ações e serviços desenvolvidos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Maior eficiência e agilidade nos atendimentos realizados pelas equipes de saúde;
- Redução de falhas operacionais decorrentes da insuficiência ou desgaste de materiais e equipamentos;
- Proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde;
- Garantir maior segurança, conforto e qualidade no atendimento aos usuários da rede pública de saúde;



MUNICÍPIO DE PEROBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03

saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

- Atender às demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, promovendo melhor organização e funcionamento dos serviços;
- Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos disponibilizados por meio da Resolução SESA nº 1987/2025;
- Contribuir para a modernização e qualificação da Rede Municipal de Saúde, promovendo maior resolutividade nos atendimentos realizados à população.

12.2. Os resultados pretendidos estão alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, buscando promover melhorias contínuas na prestação dos serviços de saúde oferecidos pelo Município de Perobal – PR.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

13.1. É cediço informar, que a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei n.º 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

14.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

15. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR.

15.1. Não houveram contratações similares nos últimos 12 (doze) meses.

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.



MUNICÍPIO DE PEROBAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.223.195/0001-03
saude@perobal.pr.gov.br

Rua Jaracatiá, nº 1060 - Centro - Tel.: (44) 3625-1520 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PARANÁ

16.1. A administração visará diminuir todo e qualquer impacto ambiental, visto que a busca contratar empresas que cumpram todas as normas ambientais vigentes e que busquem controlar ou acabar com os impactos ambientais, investindo sempre na adoção de medidas de gestão ambiental.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

17.1. A viabilidade do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é evidenciada por meio da economia substancial no custo de aquisição, pela eficiência resultante na redução dos custos administrativos dos processos licitatórios e pela notável efetividade alcançada. Adicionalmente, destaca-se que a presente contratação atende de maneira apropriada às demandas formuladas, proporcionando benefícios adequados, custos previstos compatíveis e estabelecendo uma perspectiva de economia significativa, ao mesmo tempo em que os riscos envolvidos são considerados gerenciáveis. Diante das informações no presente ETP, é possível concluir que a contratação em questão se configura como tecnicamente VIÁVEL.

Perobal, 2 de junho de 2026

Herison Cleik da Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde.